



SEGUNDO ADENDO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-058- PMVX**

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores.

O Pregoeiro e equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, torna público para conhecimento de todos os interessados o Primeiro Adendo ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9.2023-058-PMVX, onde detalharemos a seguir as adequações:

ONDE SE LER-SE:

17 - DA ENTREGA DOS ITENS (EDITAL)

17.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

17.1.1 - O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverá ser IMEDIATA após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

17.1.1.1 – A necessidade de entrega e/ou execução IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

LEIA-SE:

17 - DA ENTREGA DOS ITENS (EDITAL)

17.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

17.1.1 - O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverá ser no MÁXIMO 15 (QUINZE) dias após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

17.1.1.1 – A necessidade de entrega e/ou execução de no MÁXIMO 15 (QUINZE) dias é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

ONDE SE LER-SE:

5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (TR)

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:



5.1.1 - O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverá ser IMEDIATA após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1.1 – A necessidade de entrega e/ou execução IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

LEIA-SE:

5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (TR)

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverá ser no MÁXIMO 15 (QUINZE) dias após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1.1 – A necessidade de entrega e/ou execução de no MÁXIMO 15 (QUINZE) dias é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

ONDE SE LER-SE:

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (MINUTA DE CONTRATO)

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverá ser IMEDIATA após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1.1 – A necessidade de entrega e/ou execução IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

LEIA-SE:

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (MINUTA DE CONTRATO)

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverá ser no MÁXIMO 15 (QUINZE) dias após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.



5.1.1.1 – A necessidade de entrega e/ou execução de no MÁXIMO 15 (QUINZE) dias é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

JUSTIFICATIVA:

15 – A alteração do prazo de entrega que era IMEDIATA, passamos para o prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) em atendimento a um pedido de impugnação por um possível licitante interessado em participar do processo em epígrafe, considerando que a alteração é sempre no intuito de ampliar a concorrência e não haver interpretações diferentes, considerando que os demais atos do processo permanecem inalterados.

O presente ADENDO passa a fazer parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 9/2023-058-PMVX, pelo que, ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições previstas no instrumento de convocação.

Vitória do Xingu – PA, 23 de novembro de 2023

JOAQUIM DOS SANTOS MENDES
Pregoeiro – Decreto n° 226/2023